



DECRETO N.º 467 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto (terça-feira), dia da Padroeira Nossa Senhora das Neves e no dia 06 de agosto (quarta-feira), dia do padroeiro Senhor do Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria n. 11 de 03.01.2025
Procurador-geral de Guaraqueçaba/PR